



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022**  
**Processo SEI nº 0001468-26.2022.6.02.8000**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.

Pelo presente instrumento, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Kleber Rêgo Loureiro, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.**, situada no Distrito Industrial Governador Luís Cavalcante, Rua Secundária 2, s/n, Quadra 784, Lote 480 - Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57082-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, celular: (82) 99123-4432, *e-mail*: patricia@serquip-al.com.br, neste ato representada pelo Sr. Bruno Broad Rizzo Dorea, resolvem, em face do que consta nos referidos autos, ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 14/2022, que trata da prestação de serviços de coleta, transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos gerados pela Assessoria de Assistência Médica e Odontológica do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA nº 358/05, por 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O presente aditivo tem seu valor global estimado em R\$ **4.750,56** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), considerando o valor de R\$ **98,97** (noventa e oito reais e noventa e sete centavos) por bombona de 200 (duzentos) litros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor mensal para os serviços contratados é de R\$ **395,88** (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica resguardado o direito ao reajuste contratualmente previsto, que se dará mediante instrumento próprio, conforme manifestação da locadora (evento nº 1390624).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para 2023, PTRES 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas nos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias pertinentes, previstas para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas na Lei Orçamentária de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL**

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula Dez do Contrato nº 14/2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte (evento SEI nº 1412024), bem como à manifestação de vontade da Contratada (evento SEI 1390624), constante no Procedimento SEI nº 0001468-26.2022.6.02.8000.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de dezembro de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Presidente do TRE-AL

Pela CONTRATADA:

**Bruno Broad Rizzo Dorea**  
Representante da empresa